



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 550 de 06 de fevereiro de 2009

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei de 006/09, que cria o Cargo em Comissão e Reclassifica Padrão no Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Itati e dá outras providências.

Luiz Carlos Chaves, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É criado o seguinte cargo em comissão, no Quadro Único de Funcionários da Câmara Municipal de Itati:

Quantidade: 01

Denominação: Assessor Jurídico

Padrão: CC-4

Valor: R\$ 1.700,00

Art. 2º - Fica reclassificado o Padrão CC-3, do Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Itati, para Padrão CC-4 no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Art.3º Os reajustes dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º- A síntese dos deveres e responsabilidade dos funcionários da Câmara Municipal de Itati, são descritos nos anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º- Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 7- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 06 DE FEVEREIRO DE 2009

Luiz Carlos Chaves
Prefeito